

# DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 125

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.419, que declara caduca a patente de privilegio de invenção n. 4.499, de 13 de janeiro de 1906.

Rectificação ao decreto n. 7.399, de 14 do corrente.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 26 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e do Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Gremio Juridico e Litterario da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.419—DE 21 DE MAIO DE 1909

Declara caduca a patente do privilegio de invenção n. 4.499, de 13 de janeiro de 1906, concedida a Maximino Pinto Mendes para «um novo systema de escada portatil para casas de negocio».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Manoel da Motta Moraes, decreta:

Artigo unico. E' declarada caduca, na forma do art. 5º, § 2º, ns. 2 e 3 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, combinado com o art. 59, 1ª parte, do regulamento approved pelo decreto n. 3.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, a patente de privilegio de invenção n. 4.499, de 13 de janeiro de 1906, concedida a Maximino Pinto Mendes para «um novo systema de escada portatil para casas de negocio», visto o concessionario haver interrompido o uso effectivo da invenção por mais de um anno e deixado de pagar as respectivas annuidades nos prazos legais.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

#### RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 7.399, de 14 do corrente, publicado na edição do dia 26—2ª observação, 4ª linha: Em vez das palavras «Estas gratificações» leia-se. «As gratificações de incumbência».

#### MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo sido a Fazenda Nacional condemnada, em virtude de sentença do Poder Judiciario, a pagar a João Baptista Rombo a quantia de 34:802\$823, proveniente de vencimentos do cargo de thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, a contar da 25 de agosto de 1906 a 30 de novembro de 1908, conforme se verifica do precatório expedido, em 24 de dezembro do ultimo anno citado, pelo juiz seccional da 2ª vara do Districto Federal, torna-se necessario que vos digneis autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito da quantia acima, afim de ser effectuado o referido pagamento.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 de abril findo, foi transferido, a bem da regularidade do serviço, o tenente-coronel Manoel Julio Lemos do 609º batalhão de infantaria para o 184º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Rita de Cassia, hoje de Passos, no Estado de Minas Geraes.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente, foram transferidos:

Do quadro supplementar da arma de artilharia para o 1º grupo do 1º regimento da dita arma o major Marcos Pradel de Azambuja e deste grupo o regimento para aquelle quadro o major João Carlos Lameignère Teixeira;

Para o quadro supplementar os 1ºs tenentes da arma de cavallaria Arnaldo Brandão e Joaquim Ignacio da Silveira Junior e os 1ºs tenentes da de artilharia Pompeu Horacio da Costa e Bia; Gomes Pimentel.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1909

##### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 600\$, aluguel, relativo a abril findo, do predio occupado pela secção masculina do deposito de menores;

De 1:483\$400, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica para o Laboratorio Bacteriologico, nos mezes de março e abril ultimos;

De 7:637\$269, fornecimentos feitos, em abril findo, ás delegacias de saude;

De 6:081\$798, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em março e abril do corrente anno.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas copia do decreto que abre a este ministerio o credito necessario para pagamento dos subsidios que deixou de receber o Sr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, na qualidade de Deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

Dia 22

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 15:290\$545, fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em abril ultimo;

De 4:351\$, folhis, relativas a abril findo, do pessoal administrativo e jornaleiro fixo do Lazareto da ilha Grande;

De 126\$900, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Saude Publica em março ultimo;

De 1.028\$, material adquirido para a conservação e pintura dos quarteis da Força Policial em março ultimo;

De 100\$, trabalhos executados no edificio do Forum;

De 70\$709, objectos de expediente fornecidos á Procuradoria do Districto Federal em abril findo;

De 193\$, objectos de expediente fornecidos, em abril findo, ao Juizo Federal da 1ª Vara;

De 200\$, aluguel, relativo a abril findo, do predio destinado ás audiencias do Juizo seccional no Estado do Rio de Janeiro;

De 25\$, despesas feitas com o asseio do edificio em que funciona o Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro;

De 5:571\$, fornecimento e collocação de tapetes e trabalhos de bombeiro effectuados no edificio da Camara dos Deputados;

De 500\$, quantia depositada no Thesouro Federal como garantia da proposta apresentada pela firma Rodrigo Vianna para fornecimento de moveis e tapeçarias ao Supremo Tribunal Federal.

— Solicitou-se do mesmo ministerio concessão dos adeantamentos:

De 200\$, ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

De 1:000\$, ao procurador dos feitos da Saude Publica, para occorrer ás despesas de custas judiciais nos processos de despejos requisitados pela Directoria Geral de Saude Publica, no corrente exercicio;

De 40:000\$, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento dos salarios dos operarios da Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de abril a junho deste anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos, justificando o emprego da quantia de 194\$500, despendida por conta do adeantamento concedido ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional em fevereiro ultimo.

#### Dia 24

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:310\$, folha, relativa a abril ultimo, dos vencimentos que competem ao pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido;

De 4:770\$939, fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Deposito de Menores;

De 21:798\$381, material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de fevereiro e março deste anno.

#### Requerimentos despachados

D. Angelina Elvira de Luna Freire, irmã do Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho, fallecido lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo certidão.—Compareça nesta Directoria.

D. Josephina Leal de Souza, viuva de Pedro Possidonio de Souza Junior, major da Força Policial, pedindo pensão de montepio.—Prove quanto seu fallecido marido pagou de joia e contribuição.

Major Jonathas Carlos de Carvalho, por seu procurador Vicente L. Pagliaro.—Mantidos os despachos anteriores.

Sociedade Anonyma do Gaz, pedindo pagamento da luz electrica fornecida, nos mezes de março e abril ultimos, ao palacio Isabel.—Indeferido, visto o palacio Isabel não estar ao serviço deste ministerio.

José Candido da Silva, propondo-se a effectuar o seguro dos moveis e immoveis pertencentes a este ministerio.—Indeferido.

Frederico Ferreira Lemos, por seu procurador, pedindo pagamento das ajudas de custo e subsidios que deixou de receber na qualidade de Deputado federal pelo Estado de Goyaz.—Tendo sido excluido da folha de pagamento, conforme a certidão do Tribunal de Contas, por não ter prestado o compromisso regimental e tomado assento na Camara, prove ter direito ao que requer.

Tenente José Ramos Nogueira, pedindo pagamento de gratificação de residencia.—Indeferido.

D. Mathilde de Figueiredo Canongia, como procuradora de seu marido, o engenheiro Alfredo Canongia, pedindo pagamento, por exercicios findos, da gratificação de 800\$, que lhe foi arbitrada a titulo de ajuda de custo.—Reclame ao Ministerio da Fazenda, afim de que o mesmo, revendo os papéis, os devolva a este ministerio.

Proprietario do jornal *Roma*, pedindo pagamento de publicações feitas no seu jornal, do edital de nova concorrência para construção de um edificio para a Repartição Central da Policia.—Selle os exemplares enviados a esta Secretaria de Estado.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, pedindo pagamento de subsidios que deixou de receber, na qualidade de Deputado federal pelo Estado de S. Paulo.—Prove não ter recebido em 1908.

Octavio Porto, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição anterior.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

#### Expediente de 26 de maio de 1909

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a admitir como interno extraordinario do hospital o academico de medicina Waldemiro Passos.

—Prorogou-se por um anno a licença em cujo gozo se acha o alferes da guarda nacional desta Capital Caetano Bonifacio, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

—Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Maria da Conceição pede commutação da pena de 21 annos de prisão cellullar, imposta a seu filho José de Souza pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de homicidio.

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1909

Silvano Alves de Figueiredo (3º districto).—Certifique-se.

Dia 26

Viuva Calheiros da Graça (1º districto).—O predio pôde ser habitado. Serão concedidos 90 dias para a impermeabilização do solo.

José Ferreira da Rocha (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel José de Oliveira Figueiredo (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco Magalhães Leite (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Duarte Maria de Andrade (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar a licença para obras dentro de 30 dias.

João Marcellino (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Luciano Augusto Rodrigues (1º districto).—Será relevada a multa.

João Lazaro (1º districto).—Queira provar o que allega dentro de 10 dias.

Francisco Pinto Brandão (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras dentro de 30 dias.

José Gomes Duque Estrada (1º districto).—Queira provar o que allega.

Eduardo Luz (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Soares Pinto Ferraz (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras dentro de 30 dias.

Candido José Alvares Vianna (1º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

J. B. de Moraes Rego (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Gonçalves Barbosa & Comp. (2º districto).—Deferido.

Zeferino Lobo (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Sampaio (6º districto).—Será attendido, nos termos da informação.

Antonio Fernandes dos Santos (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Alfredo da Silva Lima (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Marques Canario & Comp. (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Antonio de Oliveira Costa (7º districto).—Sciencie.

Antonio Joaquim Leite Fernandes (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Neves (8º districto).—Certifique-se.

Rachel Telles Pontes.—Não pôde ser attendido.

##### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de escrivão do 17º districto da 2ª entrancia Diniz Prado de Azambuja.

Foram nomeados escrivães: Dilermando de Albuquerque, para o 17º districto, e, interinamente, para o 29º, o escrevente do 8º Cesarino Parliello.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com o soldo, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Pinto dos Santos;

De 30 dias em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, a em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição do Estado do Pará Bellini de Faria.

Ministerio da Fazenda—N. 3—Em 27 de maio de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura a este ministerio do credito de 34:802\$326, para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.—David Campista.

##### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Carlos Travassos, solicitando isenção de direitos para diversos passaros.—A alfandega poderá attender á vista do disposto no art. 14 da actual lei de receita.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Cooperativa Militar no Brazil, solicitando seja restabelecida uma consignação.—Fa-

ca-se nota em folha, procedendo-se nos termos do parecer.

Carlos Vieira Machado, solicitando melhoria de diaria. — Indeferido.

D. Candida de Brito Ferraz, pedindo uma certidão. — Certifique-se quanto aos exercícios de 1903 e 1903.

Sociedade Rio-Grandense Beneficente e Humanitaria, pedindo entrega de quota de beneficio de loterias. — Entregue-se de accordo com o parecer.

Liga Mineira contra a Tuberculose, pedindo entrega de quota de beneficio de loterias. — Entregue-se de accordo com o parecer.

Carlos Pereira da Fonseca, pedindo pagamento de pensão deixada por sua mulher. — Pague-se de accordo com os pareceres.

D. Marinha de Abreu Paiva e outros, pedindo cumprimento de uma carta precatoria. — Satisfacam as exigencias da Directoria de Contabilidade.

D. Alice Corrêa da Miranda, pedindo pagamento de meio-soldo desde 1906 e reversão desta pensão para sua filha Corina. — De accordo com os pareceres.

Processo de montepio e meio-soldo de D. Carolina Porto de Carvalho e outra. — Mantenho o despacho anterior.

Processo de reversão de meio-soldo de D. Adelgicia Cardoso Alves de Brito. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e satisfaça a exigencia quanto ao reconhecimento da firma da certidão de obito.

Precatorio do juiz da 1.<sup>a</sup> vara commercial a favor do padre José Visconti. — Cumpra-se o precatorio, procedendo-se de accordo com os pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 27 de maio de 1909*

Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 6—Tendo sciencia, por telegramma de 12 do corrente, do delegado fiscal do Thesouro Federal nessa capital, que, por autorização do Sr. Ministro da Guerra, va ser retirada da guarda da delegacia a força do exercito, solicito-vos providencias para que, em sua substituição, seja feito aquelle serviço pela força policial desse Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Additamento ao do dia 26 de maio de 1909*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 421—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Guinle & Comp. em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 2.<sup>a</sup> do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, e art. 2.<sup>o</sup> do de n. 5.646, de 23 de agosto de 1905, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelos requerentes para os serviços da instalação hydro-electrica de Alberto Torres.

N. 422—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca AGB, n. 22.422, vinda de Genova, como encomenda, no vapor *Allivida*, contendo estampas destinadas á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, conforme foi solicitado pela mesma repartição no officio n. 87, encaminhado com o dessa alfandega n. 624, de 21 deste mez.

N. 423—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas consignadas á Repartição Geral dos Telegraphos, conforme solicitou no officio n. 735, encaminhado com o dessa alfandega n. 635, de 21 deste mez; com excepção, porém, das mercadorias a que alludis no citado officio, das quaes deverão ser cobrados direitos nessa alfandega.

N. 424—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, n. 2.065, encaminhado com o dessa alfandega n. 691, de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, que é necessario que essa repartição verifique e informe qual a qualidade da farinha alimenticia, cuja isenção de direito é solicitada.

N. 425—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, solicitado pelo commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal nos officios ns. 256 a 258, encaminhados com o dessa alfandega, n. 699, daquelle data, para os seguintes materiaes constantes dos referidos officios, que junto vos devolvo, a saber: uma caixa, contendo amstras de mangueiras, marca Corpo de Bombeiros — Rio, pesando bruto 54 kilogrammas, vinda de Nova York pelo paquete *Ras Issa*; uma dita contendo lampadas incandescentes marca Governo Brasileiro—Corpo de Bombeiros — Rio de Janeiro, pesando bruto 13 kilogrammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, e uma dita n. 2, contendo parafusos de pressão, pesando bruto 14 kilos, com a mesma marca, vinda pelo vapor *Sieglind*, da mesma procedencia.

N. 426—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 19 do corrente mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no § 32 do art. 2.<sup>o</sup> das Preliminares da Tarifa, de 13 caixas, contendo *vitraux*, representando imagens destinadas ao Asylo do Bom Pastor, conforme requereu a superiora provincial.

N. 427—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o prefeito de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 69, de 22 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.<sup>o</sup>, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras do Theatro Municipal.

N. 428—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 422, de 17 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 25 caixas com a marca A Prefeitura do Districto Federal—Rio de Janeiro—Brazil, contendo 105.000 titulos do emprestimo municipal de 1906, de 30.000:000\$, embarcados em Nova York, em diversos vapores esperados brevemente neste porto.

N. 429—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisigão contida no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 243 1/13, de 19 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei da receita, de 2.500 barricas de cimento *«Invicta»* com a marca P. D. F., importadas no vapor inglez *Tevial*, 100 toneladas de asphalto e 20 de residuo de petroleo, importados no vapor *Sieglind*,

material esse destinado ás obras de calçamento desta cidade.

N. 430—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto desta data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 32 do art. 2.<sup>o</sup>, combina-lo com o art. 5.<sup>o</sup> das Preliminares da Tarifa, de um altar de marmore destinado á capella do Asylo Isabel, nesta Capital, conforme requereu monsenhor Amador Bueno de Barros, director do mesmo asylo.

—Sr. collector das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro:

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio de 15 de setembro do anno passado, dirigido á Directoria de Rendas Publicas, relativo ao acto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado por essa collectoria contra Manoel Marinho Leão, revertido contra Manoel Dias Pinto de Figueiredo, e no qual recorreis *ex-officio* do vosso acto julgando improcedente o referido auto, resolveu, por despacho de 3 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio*, para o fim de lhe negar provimento na parte em que a decisão recorrida julgou improcedente o auto lavrado pelo collector recorrente, dando-lhe, porém, na em que a referida decisão exige do negociante autuado a aquisição do livro da escriptura especial, a que se refere o art. 99 do regulamento dos impostos de consumo.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho do Sr. Ministro, sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria das Rendas Publicas, junto por cópia.

*Dia 27*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 431—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Mario Andra le & Comp. na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, n. 77, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 21, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2.<sup>o</sup>, alinea XI, n. 6, da vigente lei da receita, para os artigos constantes da inclusa relação, a importar com destino ao acondicionamento de mantiga fabricada pelos requerentes.

N. 432—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Docas de Santos, resolveu, por acto de 22 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, marca Companhia Docas de Santos, n. 2.536 a 2.538, contendo os artigos descriptos na inclusa relação, importados no vapor allemão *Macedonia*, com destino ao serviço do escriptorio da requerente.

N. 433—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com os decretos ns. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 6.899, de 21 de março de 1908, de tres locomotivas constantes da inclusa relação, importadas pela requerente com destino ao seu serviço.

N. 434—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.976, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.<sup>o</sup> (XI, n. 9) da vigente lei orçamentaria da

receita, de quatro caixas, contendo 48 caixas de carvalho, pesando bruto 929 kilogrammas, vindas pelo vapor *Canova*, adquiridas na Europa para mobiliário do Theatro Municipal.

N. 435—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 1ª do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 18ª do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, do material a ser importado pela requerente durante o corrente anno, constante da inclusa relação.

N. 436—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional no officio n. 689, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, marca I—N, ns. 1 e 2, contendo tecido de linho gomado, vindas de Pariz, no vapor francez *Amage*, com destino áquelle estabelecimento.

N. 437—Afirmo de que informei a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 15 do corrente, remetto-vos o incluso processo a que se refere o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 25, de 5 deste mesmo mez, relativo á reclamação apresentada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, contra a demora, por parte dessa alfandega, na descarga dos materiaes destinados á mesma estrada.

N. 438—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Club Militar em officio n. 213, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de dez volumes, constantes dos inclusos documentos, vindos no vapor allemão *Halle*, contendo material destinado ás obras do edificio daquelle club.

N. 439—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram *C. H. Walker & Co., limited*, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na clausula 12 do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinado ás referidas obras; devendo, porém, ser excluidos os 25.000 kilos de polvora, assignalados com a palavra «Não» a tinta vermelha, conforme propoz no certificado o engenheiro-chefe da commissão fiscal e administrativa.

N. 440—Remetto-vos, para que informei a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, o incluso aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 89, de 24 deste mesmo mez, pedindo que seja posto á disposição daquelle ministerio o 4º escripturario dessa alfandega Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu que póde ser passada a certidão requerida por Souza Filhos & Comp., na petição encaminhada com o officio dessa Alfandega, n. 651, de 3 de julho ultimo.

N. 442—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3, de 25 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas,

marca J.O.C., n. 1/2, contendo ratos brancos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos* e constantes dos inclusos documentos (conhecimento e factura consular).

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 69—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 22, de 30 de março ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 5.576 a 5.586, do valor nominal de 500\$ cada uma, emitidas em 1877, do juro annual de 5 %, cautelas essas juntas ao dito processo que me devolveis opportunamente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão em officio n. 35, de 16 do mez proximo passado, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar-vos a fornecer áquelle delegacia exemplares das leis dos annos de 1903 a 1907, leis usuas da Republica Brasileira pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro e colleções de decisões de 1891 a 1907; caso essa repartição ainda possua de todo; elles numero sufficiente, além do que pertence ao seu archivo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 112—Transmitto-vos, para que seja presente a esse tribunal, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 35, de 4 do mesmo mez, relativo ao reforço da fiança prestada por Ignacio da Silva Pereira, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes na Serra, no Estado do Espirito Santo.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 91—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que, segundo declarou o presidente do Segundo Tribunal do Jury em officio de 11, não póde ser dispensado do respectivo serviço o funcionario desse laboratorio Herculano Calmon de Siqueira.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 35—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o governo desse Estado, no officio transmittido com o dessa delegacia fiscal n. 20, de 17 de abril ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado com destino ao serviço de abastecimento de agua á capital desse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 72—Em confirmação ao meu telegramma de 26 do corrente, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 86, de 22, resolveu, por acto de 24 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de uma baleeira importada da Europa pela Inspectoria de Saude dos Portos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Steam Navigation Com-*

*pany limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 2, de 11 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 23ª do decreto n. 4.593, de 13 de outubro de 1902, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 22, de 19 de março ultimo, em que Pessoa Silva & Comp., industriaes residentes na capital desse Estado, pedem isenção de direitos para um motor a kerozene e outros machinismos, destinados á montagem de uma fabrica para o beneficio de couros.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o intendente municipal da cidade do Rio Grande, nesse Estado, no officio transmittido com o dessa delegacia n. 94, de 5 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado da Europa com destino á iluminação da mesma cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 235—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 204, de 30 de abril ultimo, em que o Club de Regatas Santista pede isenção de direitos para uma *yole ranch* que importou da Italia, resolveu, por acto de 11 do corrente, que o requerente prove si a referida embarcação se destina exclusivamente ao sport nautico.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

D. Lauriana Martins Teixeira, pensionista, pedindo ser incluída em folha de pagamento, separadamente, por haver attingido a maioridade.— Declare si se acha embolsada da pensão recebida por procuração, posteriormente ao seu casamento.

D. Marianna Domingas Garrocho de Brito, mãe-viúva do alferes do exercito Julio Garrocho de Brito, pedindo expedição dos respectivos titulos de meio-soldo e montepio.— Satisfaça a exigencia do parecer.

D. Theodolinda Meirelles dos Santos Martins, pedindo, por seu procurador, entrega do seu titulo de montepio militar.— Apresente procuração.

Directoria do Contencioso

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1909

João da Silva Tavares e outros, pedindo o cumprimento de uma carta-precatória.— Reconheça a firma do juiz deprecante.

## Directoria das Rendas Publicas

## DELEGACIA FISCAL DO THEOURO FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO

## Resumo da estatística dos impostos de consumo

A renda dos impostos de consumo arrecadada no Estado de São Paulo no exercício de 1908 attingiu a 10.869:295\$690, assim discriminada :

| Especie do imposto                 | Registros      | Total geral     |
|------------------------------------|----------------|-----------------|
| Fumos.....                         | 899:503\$025   |                 |
| Bebidas.....                       | 2.131:711\$190 |                 |
| Phosphoros.....                    | 1.637:770\$200 |                 |
| Sal.....                           | 806:470\$330   |                 |
| Calçados.....                      | 590:661\$050   |                 |
| Velas.....                         | 18:088\$350    |                 |
| Perfumarias.....                   | 91:122\$040    |                 |
| Especialidades pharmaceuticas..... | 101:972\$120   |                 |
| Vinagre.....                       | 57:858\$500    |                 |
| Conservas.....                     | 467:668\$575   |                 |
| Cartas de jogar.....               | 71:333\$000    |                 |
| Chapéos.....                       | 633:03\$200    |                 |
| Bengalas.....                      | 4:458\$200     |                 |
| Tecidos.....                       | 1.939:103\$385 |                 |
| Vinho estrangeiro.....             | 137:32\$000    |                 |
| Somma.....                         | 1.415:539\$325 |                 |
|                                    | 1.252:710\$900 | 10.869:295\$690 |

(\*) Este imposto foi assim arrecadado :

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Em estampilhas..... | 2:948\$230   |
| Em guias.....       | 789:472\$100 |
|                     | 792:420\$330 |

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| A renda de 1907 foi de.....                 | 11.280:063\$000 |
| A de 1906.....                              | 9.856:487\$000  |
| A de 1905.....                              | 7.712:769\$000  |
| A de 1904.....                              | 7.005:028\$000  |
| Diferença para menos entre 1908 e 1907..... | 410:767\$310    |
| Diferença para mais entre 1908 e 1906.....  | 1.012:808\$690  |
| Diferença para mais entre 1908 e 1905.....  | 3.156:526\$690  |
| Diferença para mais entre 1908 e 1904.....  | 3.864:267\$690  |

A diferença verificada entre 1908 e 1907 por especie de imposto foi a seguinte:

| 1908                               | Mais        | Menos        |
|------------------------------------|-------------|--------------|
| Fumos.....                         | 80:147\$025 | —            |
| Bebidas.....                       | 34:18\$190  | —            |
| Phosphoros.....                    | —           | 152:939\$800 |
| Sal.....                           | —           | 20:599\$670  |
| Calçados.....                      | —           | 9:158\$950   |
| Velas.....                         | —           | 3:899\$450   |
| Perfumarias.....                   | —           | 2:711\$960   |
| Especialidades pharmaceuticas..... | 4:86\$120   | —            |
| Vinagre.....                       | 7:190\$500  | —            |
| Conservas.....                     | —           | 15:221\$425  |

|                          |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Cartas de jogar.....     | —            | 1:755\$000   |
| Chapéos.....             | 28:400\$200  | —            |
| Bengalas.....            | 1:022\$200   | —            |
| Tecidos.....             | —            | 113:346\$615 |
| Vinhos estrangeiros..... | —            | 246:944\$675 |
| Somma.....               | 155:810\$235 | 566:577\$545 |
|                          |              | 155:810\$235 |
|                          |              | 410:767\$310 |

Pelas patentes de registro foram cobradas as seguintes taxas:

|                                                                                                      |          |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| A 149, para fabricas de.....                                                                         | 200\$000 | 29:800\$000    |
| B 697, para casas commerciaes por grosso de.....                                                     | 100\$000 | 69:700\$000    |
| C 314, para casas commerciaes de 1ª classe retalhistas exclusivamente do producto tributado, de..... | 50\$000  | 15:700\$000    |
| D 3.234, para casas retalhistas com outros ramos de negocio além do producto tributado, de.....      | 30\$000  | 97:020\$000    |
| E 48.639, para casas commerciaes retalhistas de mais de um producto, até tres, de.....               | 20\$000  | 972:780\$000   |
| F 813, para mercadores ambulantes, de.....                                                           | 20\$000  | 16:230\$000    |
| G 2.319, para pequenos fabricantes até seis operarios, de.....                                       | 20\$000  | 46:380\$000    |
| G 99, para pequenos fabricantes até 12 operarios, de.....                                            | 50\$000  | 4:850\$000     |
| 8, para diferença de taxa, de...                                                                     | 15\$000  | 120\$000       |
| Somma.....                                                                                           |          | 1.250:710\$000 |

Foram extrahidas mais 82 patentes para pequenos fabricantes isentos do pagamento do imposto e 19 gratis para fabricantes de mais de um producto, que já haviam pago a taxa maior.

O movimento do consumo das fabricas foi o seguinte:

## Fumos e seus preparados

(Fabricas e casas atacadistas)

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Estampilhas compradas..... | 519:626\$575 |
| Saldo de 1907.....         | 4:079\$490   |
| Somma.....                 | 523:706\$065 |

|                                                           |       |              |
|-----------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 13.029.177 charutos da taxa de.....                       | \$005 | 65:145\$885  |
| 185.495 charutos da taxa de.....                          | \$010 | 1:85\$950    |
| 25.000 charutos da taxa de.....                           | \$020 | 500\$000     |
| 15.059.209 maços de cigarros da taxa de.....              | \$025 | 376:480\$225 |
| 91.285 kilos e 775 grammas de fumo da taxa de.....        | \$800 | 73:027\$020  |
| 166 volumes de 125 grammas de rapé da taxa de.....        | \$060 | 9\$960       |
| 28.237 blocos de 1.000 mortalhas de papel da taxa de..... | \$040 | 1:129\$480   |
| 71.241 maços de 50 mortalhas de papel da taxa de.....     | \$010 | 712\$410     |
| Saldo, em estampilhas, transportado para 1909...          |       | 4:846\$135   |
| Somma.....                                                |       | 523:706\$065 |

63.477 kilos e 500 grammas de fumo vendido sem sello a fabricantes e commerciantes por grosso.

## Bebidas

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Estampilhas compradas..... | 1.513:010\$910 |
| Saldo de 1907.....         | 33:439\$750    |
| Somma.....                 | 1.546:450\$660 |

|                                |                                                                               |       |              |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 11.741.638                     | garrafas de cerveja de alta fermentação da taxa de .....                      | \$040 | 463:665\$520 |
| 849.114                        | litros de cerveja em chopps da taxa de .....                                  | \$075 | 63:683\$550  |
| 10.989.811                     | 1/2 garrafas de cerveja de alta fermentação, da taxa de .....                 | \$050 | 549:490\$575 |
| 192.014                        | 2/3 de litros de vermouth, bitter, amer-picon e semelhantes, da taxa de ..... | \$240 | 46:090\$720  |
| 459.952                        | 1/3 litros de licôr, aniz, herva-doce e semelhantes, da taxa de .....         | \$300 | 137:935\$700 |
| 223.841                        | 2/3 litros de cognacs, laranja, genebra, rum e semelhantes, da taxa de .....  | \$300 | 68:052\$500  |
| 2.895.517                      | 2/3 litros de syphio, soda e semelhantes, da taxa de .....                    | \$060 | 173:731\$060 |
| 5.098                          | 2/3 litros de aguas mineraes artificiaes, da taxa de .....                    | \$150 | 764\$800     |
| Estampilhas empregadas a maior |                                                                               |       | \$100        |

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Saldo, em estampilhas, transportado para 1909... | 36:983\$135    |
| Somma.....                                       | 1.546:450\$360 |

*Phosphoros*

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Estampilhas compradas..... | 1.570:408\$200 |
| Saldo de 1907.....         | 162:152\$160   |
| Somma.....                 | 1.732:560\$360 |

|                                                  |                                                               |       |                |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 70.877.260                                       | caixas de phosphoros de pau, até 60 palitos, da taxa de ..... | \$020 | 1.417:545\$200 |
| 3.353.810                                        | caixas de phosphoros de cera, da taxa de .....                | \$020 | 67:076\$200    |
| Saldo, em estampilhas, transportado para 1909... |                                                               |       | 219:933\$060   |
| Somma.....                                       |                                                               |       | 1.732:560\$360 |

*Sal*

Não existe nenhuma Salina no Estado. O movimento e consumo das casas commerciaes, importadoras e atacadistas foi o seguinte:

Imposto pago em guias 783:472\$100.  
 2.193.720 kilogrammas de sal recebido do estrangeiro.  
 37.210.605 kilogrammas de sal recebido de portos nacionaes.  
 3.635.990 kilogrammas de sal de stock de 1907.  
 42.386.361 kilogrammas de sal vendido para diversas procedencias.

638.954 kilogrammas de sal que ficaram em stock para 1909.  
 Os unicos importadores desse producto foram Ferreira Junior & Saraiva e Theodor Wille & Comp.

*Calçados*

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Estampilhas compradas..... | 501:765\$250 |
| Saldo de 1907.....         | 7:405\$200   |
| Somma.....                 | 509:170\$450 |

8.817 pares de botas compradas de montar da taxa de ..... \$1000 | 8:817\$000 |

|                                                  |                                                                                                                                           |       |              |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 426.764                                          | pares de botinas borzequins e coturnos de couro e tecidos de lã, algodão ou linho até 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, da taxa de ..... | \$200 | 85:352\$800  |
| 701.230                                          | pares de botinas, acima de 0 <sup>m</sup> ,22, da taxa de .....                                                                           | \$100 | 280:493\$000 |
| 25                                               | pares de botinas de seda, até 0 <sup>m</sup> ,22, da taxa de .....                                                                        | \$400 | 10\$000      |
| 25                                               | pares de botinas de seda, acima de 0 <sup>m</sup> ,22, da taxa de .....                                                                   | \$700 | 16\$800      |
| 162.593                                          | pares de sapatos de couro, etc., até 0 <sup>m</sup> ,22, da taxa de .....                                                                 | \$100 | 16:259\$600  |
| 141.581                                          | pares de sapatos acima de 0 <sup>m</sup> ,22, da taxa de .....                                                                            | \$200 | 28:316\$200  |
| 11                                               | pares de sapatos de seda, da taxa de .....                                                                                                | \$300 | 3\$300       |
| 1.638.087                                        | pares de chinelos communs da taxa de .....                                                                                                | \$050 | 81:904\$350  |
| 17                                               | pares de chinelos bordadas á seda da taxa de .....                                                                                        | \$300 | 5\$100       |
| Saldo, em estampilhas, transportado para 1909... |                                                                                                                                           |       | 7:993\$300   |
| Somma.....                                       |                                                                                                                                           |       | 509:170\$450 |

*Velas*

Nenhuma fabrica de velas sujeita ao imposto existe no Estado.  
*Perfumarias*

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Estampilhas compradas..... | 38:411\$120 |
| Saldo de 1907.....         | 529\$399    |
| Somma.....                 | 38:940\$510 |

|                                                  |                           |       |             |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|
| 1.285.366                                        | objectos da taxa de ..... | \$020 | 25:707\$320 |
| 85.933                                           | objectos da taxa de ..... | \$040 | 3:438\$520  |
| 32.214                                           | objectos da taxa de ..... | \$030 | 1:932\$840  |
| 8.405                                            | objectos da taxa de ..... | \$080 | 67\$100     |
| 28.101                                           | objectos da taxa de ..... | \$100 | 2:810\$100  |
| 12.831                                           | objectos da taxa de ..... | \$200 | 2:563\$900  |
| 2.280                                            | objectos da taxa de ..... | \$500 | 1:144\$000  |
| Saldo, em estampilhas, transportado para 1909... |                           |       | 672\$530    |
| Somma.....                                       |                           |       | 38:940\$510 |

*Especialidades pharmaceuticas*

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Estampilhas compradas..... | 23:930\$270 |
| Saldo de 1907.....         | 1:314\$820  |
| Somma.....                 | 30:245\$090 |

|         |                           |       |            |
|---------|---------------------------|-------|------------|
| 65.576  | objectos da taxa de ..... | \$020 | 1:311\$520 |
| 130.935 | objectos da taxa de ..... | \$040 | 5:233\$400 |
| 29.829  | objectos da taxa de ..... | \$060 | 1:789\$740 |
| 26.508  | objectos da taxa de ..... | \$080 | 2:040\$640 |
| 150.402 | objectos da taxa de ..... |       |            |

|                                 |        |             |             |
|---------------------------------|--------|-------------|-------------|
| de.....                         | \$100  | 15:040\$200 |             |
| 16.463 objectos da taxa de..... | \$200  | 3:292\$600  |             |
| 1.172 objectos da taxa de.....  | \$500  | 586\$000    |             |
| 115 objectos da taxa de.....    | \$1000 | 115\$000    | 29:413\$100 |

Saldo em estampilhas transportado para 1909.... 831\$990

Somma..... 30:245\$090

*Vinagre*

Estampilhas compradas..... 4:672\$850  
Saldo de 1907..... 28\$190

Somma..... 4:701\$040

129.643 litros de vinagre da taxa de 30 réis..... 3:889\$290  
Saldo em estampilhas transportado para 1909..... 811\$750 4:701\$040

*Conservas*

Estampilhas compradas..... 25:346\$700  
Saldo de 1907..... 135\$970

Somma..... 25:482\$670

251.804 kilos e 500 grammas de conservas da taxa de 100 réis..... 25:180\$450  
Saldo em estampilhas transportado para 1909..... 302\$220

Somma..... 25:482\$670

*Cartas de jogar*

Estampilhas compradas..... 62:419\$500  
Saldo de 1907..... 224\$000

Somma..... 62:643\$500

125.239 baralhos da taxa de 500 réis..... 62:619\$500  
Saldo em estampilhas transportado para 1909..... 24\$000 62:643\$500

*Chapéus*

Estampilhas compradas..... 563:677\$900  
Saldo de 1907..... 3:538\$400

Somma..... 567:216\$300

*Para sol ou chuva:*

220.888 da taxa de..... \$500 110:444\$000  
5.625 da taxa de..... \$1000 5:625\$000  
2 da taxa de..... \$2000 4\$000

*Para homens e meninas:*

73.789 de palha da taxa de..... \$300 22:136\$700  
405.807 de pello da taxa de..... \$500 202:903\$500  
16.256 de palha da taxa de..... \$200 3:251\$200  
45 de pello de seda da taxa de..... \$2000 90\$000  
1.078.846 de lã, da taxa de..... \$200 215:769\$200

*Para senhoras e meninas:*

8.333 da taxa de..... \$200 1:666\$600  
5.885 da taxa de..... \$500 2:942\$500  
626 da taxa de..... \$1000 626\$000  
40 da taxa de..... \$2000 80\$000

Somma..... 575:538\$700

Saldo, em estampilhas, transportado para 1909..... 1:677\$600 567:216\$300

*Bengalas*

Estampilhas compradas..... 1:088\$500  
Saldo de 1907..... 47\$500

Somma..... 1:136\$000

2.250 bengalas da taxa de \$200 450\$000  
1.272 bengalas da taxa de \$500 636\$000  
36 bengalas da taxa de \$1000 36\$000  
2 bengalas da taxa de \$2000 4\$000  
Estampilhas extraviadas..... 10\$000 1:136\$000

*Tecidos*

Estampilhas compradas..... 1:459:350\$780  
Saldo de 1907..... 17:033\$660

Somma..... 1:476:384\$440

33.294.766 metros de tecidos de algodão cru da taxa de..... \$010 332:947\$660

22.766.661 metros de tecidos brancos, tintos da taxa de..... \$020 455:333\$220

4.499.505 metros de tecidos estampados, da taxa de..... \$030 134:085\$150

32.371 metros de tecidos de lã (alpaca) da taxa de..... \$100 3:237\$100

206.020 metros de tecidos de lã (casemira) da taxa de..... \$200 41:204\$000

267.032 chales, ponches e colchas da taxa de... \$300 80:109\$600

20.493.390 metros de tecidos para sacos da taxa de \$020 409:867\$800

81.347 metros de tecidos crus para estampar, diferença de taxa..... \$020 1:626\$940

100.000 metros de tecidos crus para alvejar, da taxa de..... \$010 1:000\$000

3.000 metros de tecidos brancos para estampar, diferença de taxa .. \$010 30\$000

Estampilhas empregadas a mais..... 2\$540

Somma..... 1:459:446\$010

Saldo, em estampilhas, transportado para 1909.... 16:940\$430 1:476:386\$440

Delegacia Fiscal em S. Paulo, 25 de abril de 1909.—O inspector fiscal em commissão, Carlos Vieira Machado.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1909

Silva Sancosinel & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação do escripturario Tavares, sobre a divida de 100\$ (multa) do predio n. 2 A da rua Vinto e Oito de Setembro—Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Idem, idem dos predios ns. 6 e 8 da rua Dr. Carmo Netto.—Idem, idem.

Idem, idem dos predios ns. 338 e 340.—Idem.

Idem, idem do predio n. 56 da rua Francisco Belisario.—Idem, idem.

Alzira Costa.—Transfira-se.

Machado Botelho & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 840\$, nos termos da informação.

José L. da Silva Drummond.—A' sub-directoria.

Barão de Vasconcellos. Averbe-se o valor locativo, nos termos do parecer.

Jacinto Alves dos Santos.—Transfira-se.

Josephina Figueira da Veiga.—Idem.

Pedro Soares da Rocha.—Idem.

Corina Estevão Pires.—Idem.

Guilherme Monteiro Pinto.—Idem.

Abel da Silve Alvarenga.—Idem.

M. Silva & Comp.—Idem.

Maria Carolina da Silva.—Restitua-se a quantia de 33\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Siqueira & Miranda.—Transfira-se.

Raul Portugal.—Pague o imposto em debito e satisfaça a exigencia.

José Francisco do Amaral.—Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

José Martins da Silveira.—Transfira-se. Imponho ao vendedor José Corrêa de Mello a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Soares de Lima.—Junta a licença municipal.

Francisco Ferreira Regil Sobrinho.—Dê-se a busca nos termos do parecer.

D. Hortencia Gomes.—Transfira-se.

Representação do escripturario Tavares, sobre a multa de 100\$, imposta ao proprietario do predio n. 241 da rua do Hospicio.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

Idem, idem, do predio n. 26 A da rua Dr. Padilha.—Idem.

Manoel Corrêa da Silva.—Prove o pagamento do imposto de herança a que allude a parecer.

João Fernandes da Silva Braga.—Transfira-se.

Maria José.—Pague a multa de 200\$ imposta por despacho de 2 de dezembro de 1908.

Verano Gomes Alonso de Almeida.—Certifique-se nos termos da informação do Sr. Lagos e quanto aos annos de 1904 e 1905 requiera ao Tribunal de Contas, onde se acham os respectivos livros.

Antonio José da Silva Tavares.—Transfira-se.

Lauriano José de Vasconcellos Junior.—Deduzam-se oito mezes relativos ao exercicio de 1908.

M. A. Ferreira Bastos.—Já tendo o supplicante pago a patente de registro com a taxa devida, archive-se.

Ernestina da Conceição Faria.—Transfira-se. Imponho a Alvara de Oliveira Guimarães a multa de 20\$, nos termos do atr. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Martins dos Reis.—Selle o documento junto.

Camillo Henrique Archanjo.—Transfira-se. Maria do Carmo e outro.—Idem.

Filemilla do Valle e outro.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria do Carmo e outro.—Transfira-se. Emilia da Silva Amaral.—Pague o imposto em debito, selle o documento junto e habilite-se da forma da lei a requerer a transferencia.

José Alves da Silva.—Transfira-se. Antonio Coelho da Motta.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim de Souza Rodrigues e outro.—Legalize o documento de fl. 1.

Antonio Martins.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Domingos José Gomes.—Estando satisfeito o despacho supra, transfira-se.

Ignacio Gonçalves Torres de Souza.—Entregue-se a metade da importancia a restituir, nos termos do parecer.

Moreira & Aguiar.—Paguem o debito accusado.

Alves Magalhães & Comp.—Dê-se o registro gratis.

Augusto Torquato de Oliveira.—Deduzam-se dez mezes em 1908.

Porphirio Gonçalves.—De accordo com a informação do Sr. Lagos, transfira-se.

Antonieta Martins de Carvalho Amaral e outro.—Deduzam-se seis mezes em 1908.

Francisco Martins Ferreira.—Proceda-se na forma do parecer.

Luiza Silveira da Motta e outro.—Satisfaca a exigencia da informação.

Anna Cordovil Pires e outro.—Deduzam-se dous mezes em 1908 e leve-se ao rol de lacunas.

Matheus Domingos Pereira.—Satisfaca a exigencia.

Elvira Eulalia da Cunha.—Pague o imposto em debito e satisfaça as exigencias da informação.

Manoel Vaz Pinto.—Transfira-se.

Felicidade da Conceição Buacinhos.—Pague o imposto em debito.

Christina Leite de Toledo Piza.—Transfira-se.

Anna Corrêa da Costa.—Idem.

Blandina da Conceição Nunes.—Legalize a assignatura da petição.

A. O. Tarré.—Dirija-se á Alfandega de Florianopolis, unica repartição para tomar conhecimento da reclamação do supplicante.

José Ferreira da Costa.—Transfira-se nos termos da informação.

Alexandrina Luiza Ferreira Agra.—Em face das informações, indeferido.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Mario da Gama e Silva do cargo, que interinamente exerce, de assistente da Superintendencia de Navegação;

O primeiro-tenente Mario Hecksher do cargo, que interinamente exerce, de commandante do rebocador *Gaivota*;

O segundo-tenente Carlos Lemos do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Mario da Gama e Silva para, interinamente, exercer o cargo de commandante do aviso *Gaivota*;

O primeiro-tenente Mario Hecksher para exercer o cargo de ajudante de ordens da Superintendencia de Navegação;

O segundo-tenente Carlos Lemos para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo;

O segundo-tenente Silvino José de Carvalho Rocha Filho para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Foram removidos:

O segundo-tenente graduado patrão-mór Hermenegildo Luiz do Carmo da Capitania do Porto do Espirito Santo para a de Santa Catharina;

O segundo-tenente graduado patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz da Capitania do Porto de Santa Catharina para a do Espirito Santo.

## Directoria do Expediente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.277—Rogo-vos providencias no sentido de ser paga ao Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 12:366\$616, de que é credora D. Severiana Angelica de Campos, viuva e inventariante do mestre da officina de carapinas do extinto Arsenal de Marinha da Bahia Eduardo da Silva Campos, conforme consta do incluso processo n. 4.442.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.278—Tendo resolvido que, o capitão de mar e guerra graduado reformado pharmaceutico Prudencio José dos Santos continue a servir no Hospital de Copacabana como encarregado da pharmacia, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.280—Rogo vos dignéis de providenciar affirm de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito de 3:000\$, a conta da verba—Arsenaes, pessoal, policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e guardas de policia—para attender ao pagamento do guarda do deposito de carvão, guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Arthur Antonio Jacintho de Moraes, destacado na Capitania do Porto daquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 2.281—Tendo terminado o serviço de remoção do material de guerra que estava depositado na ponta do Mattoso, ilha do Governador, tenho a honra de comunicar-vos que os estabelecimentos existentes na mesma ponta ficam á disposição do Ministerio a vosso cargo.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.282—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao augmento de serviço que ora sobrecarrega o despachante, ora resolvo que o serviço de embarque no Lloyd Brasileiro fique a cargo do escrevente addido a esse deposito Octavio Durães Teixeira, que perceberá, além de seus vencimentos, a gratificação mensal de 100\$ por tal serviço extraordinario, ficando aquelle despachante encarregado exclusivamente dos despachos na Alfandega desta Capital.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.287—Respondendo ao aviso n. 5, que me endereçastes a 18 de janeiro proximo passado, tenho a honra de transmittir-vos cópia da informação prestada pela Capitania do Porto do Estado da Bahia, em officio n. 470, de 15 de março ultimo, sobre a indemnização requerida pelo arcebispo da

Bahia pela occupação do terreno contiguo á capella de Santo Antonio da Barra.

— Sr. delegado Fiscal do Thesouro Federal na Bahia :

N. 2.288—Restituindo-vos o incluso processo de habilitação de D. Francelina Tertuliana dos Santos Bezerra á percepção da pensão deixada por seu finado pae Antonio dos Santos Bezerra, operari pensionista do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, que me transmittestes com vosso officio n. 2, de 8 de fevereiro proximo passado, declaro-vos que a pretendente não pôde ser antedida em vista da informação, que vos envio na cópia inclusa, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

*Requerimento despachado*

*Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.*

—Compareça á Directoria do Expediente.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente:

Foram e ocerados, a pedido, dos respectivos cargos os officiaes do Estado Maior do Ministerio da Guerra: tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante, chefe do gabinete; major Marcos Pradel de Azambuja, official de gabinete, e 1<sup>os</sup> tenentes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Bento Marinho Alves, Affonso Pinho de Castilhos e Hermes Severiano de Alincourt Feaseca, de ajudantes de ordens;

Foi nomeado para exercer, interinamente, o lugar de professor da 4<sup>a</sup> aula do 2<sup>o</sup> periodo da Escola de Estado Maior o tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

*Requerimentos despachados*

Dia 27 de maio de 1909

Oscar Pedro da Silva Barros e D. Maria Candida Cabral, pedindo, o primeiro em beneficio dos seus tutelados Lindolpho, João Benedicto e Theodorica, e a segunda em seu favor, reversão do montepio que percebia D. Maria Fausta de Jesus, viuva do contribuinte Paulino de Oliveira e Silva, carteiro da Agencia do Correio de Taubaté.—Deferido.

D. Isabel Maria Fernandes, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Francisco Fernandes Pereira, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Joaquim Alves de Barros, pedindo certidão do titulo de pensão de montepio conferido á viuva do contribuinte Ligorio de Hollanda Periquito, inspector de 3<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Dê-se a certidão pedida.

DD. Henriqueta Capanema e Josephina Capanema, pedindo os beneficios do montepio a que se julgam com direito, na qualidade de filhas do contribuinte Dr. Guilherme Schuck Capanema, director aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos.—Provem sobre que ordenado foi calculado o pagamento da joia e das contribuições; completem o sello da certidão do nascimento de D. Josephina e apresentem a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1836, conforme já foi exigido.

D. Guiomar Claudina da Silva, pedindo em seu beneficio, reversão da pensão que percebia sua mãe D. Philomena Claudina

de Jesus e Silva, viuva do contribuinte Baptista Ribeiro da Silva, agente de 3<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, falecida em 3 de dezembro de 1908.—Deferido.

D. Flausina Maria da Conceição, pedindo, em favor dos seus filhos e tutelados Euridia e Manoel, os favores do montepio a que os julga com direito, na qualidade de filhas legitimadas do contribuinte Luiz Augusto da Penna Mattoso, carteiro rural da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

David Florencio Lemasson, pedindo restituição, mediante recibo, das procurações que lhe foram passadas por DD. Antonia Salinas de Oliveira, Francisca Estefina de Oliveira e Theolinda Aurora de Oliveira.—Restituam-se mediante recibo.

Directoria Geral da Industria

*Requerimentos despachados*

Dia 27 de maio de 1909

Francisco Anchorana, requerendo privilegio para invenção de «dormentes de cimento armado».—Caracterize melhor a invenção, por ser de uso corrente o dormente de cimento armado.

Manoel Francisco da Silva Rocha, propondo vender um predio para instalação dos Correios e Telegraphos, em Nitheroy.—Indeferido.

Manoel Corrêa, pedindo ser nomeado telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

D. Rita Alves de Oliveira, pedindo que seu filho Manoel Gomes de Oliveira seja nomeado praticante de 2<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Correios.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1<sup>a</sup> secção—N. 15—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Em solução ao vosso officio n. 13, de 11 do corrente mez, approvo a medida proposta, de ser o polvilho, em sacco, classificado na tarifa especial, n. 5, sem os descontos de que gosam os artigos nella classificados, ficando aquelle artigo sujeito ao pagamento da seguinte taxa:

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Por 1.000 kilos em 100 kilometros.. | 10\$000 |
| Por » » » 200 » ..                  | 15\$000 |
| Por » » » 300 » ..                  | 20\$000 |
| Por » » » 400 » ..                  | 23\$500 |
| Por » » » 500 » ..                  | 25\$000 |
| Por » » » 600 » ..                  | 27\$500 |

Saude e fraternidade — *M. Calmon*. — Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

*Expediente de 27 de maio de 1909*

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer o transporte por essa estrada, da estação inicial á de Ouro Preto, em Minas Geraes, do material constante da relação que acompanhou o presente aviso, destinado aos serviços da canalização de agua potavel á cidade de Mariana, fazendo-se o despacho pela classe 9<sup>a</sup> da tarifa n. 3.

—Communicou-se ao presidente da Camara Municipal de Marianna que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a fazer transportar, da estação inicial á de Ouro Preto, o material destinado aos serviços da canalização de agua potavel, nessa cidade.

—Declarou-se ao engenheiro-chefe da commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, que cumpre prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento da circular n. 2, de 10 de fevereiro deste anno, para que este Ministerio resolva acerca do pedido constante do officio n. 4, de 18 de abril ultimo, relativamente ao despacho de materiais destinados a dita commissão.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando a expedição de ordens no sentido de ser despachado, livre de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, o material que era destinado á Estrada de Ferro do Sobral, que o cedeu por emprestimo para o prolongamento da Estrada de Ferro Minv e Rio.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.117, de 22 de maio, pagamento de 39:103\$031, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 1.074, de 18, pagamento de 5:917\$020 a Schwerzenberges & Comp. de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.152, de 25 do corrente, idem de 220:237\$375 á *The Brazilian Coal Company*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.154, de 26 do corrente, idem 6:320\$000 a Alberto Kvenow, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo;

N. 1.143, de 25 do corrente, idem de 3:043\$592, a diversos, de consumo de gaz, fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, no 1<sup>o</sup> trimestre do corrente anno;

N. 924, de 23 de abril, idem de 63:392\$930 á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, da metade da medição provisória dos trabalhos executados desde 1 de setembro a 30 de novembro de 1903, na linha de Passo Fundo Rio Uruguay, como arrendataria da viação ferrea do Rio Grande do Sul;

N. 1.032, de 17 do corrente, idem de 9:044\$536, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro e fevereiro ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.201, de 18 de maio, pagamento de 15:240\$ de fornecimentos feitos á Força Policial, no mez de abril findo;

N. 2.228, de 19 de maio, pagamento de 14:034\$636, dos alugueis dos predios occupados nos mezes de janeiro a abril do corrente anno pela Secretaria da Policia e outras repartições que lhe são subordinadas;

N. 2.246, de 21 do corrente, idem de 600\$ a D. Josina Peixoto, do aluguel do predio occupado pela secção masculina do Depósito de Meiores, em abril findo;

N. 2.285, de 25 do corrente, idem de 1:090\$ ao deputado Arthur da Silva Bernardes, de ajuda de custas;

N. 2.194, de 18 do corrente, idem de 403\$ da folha de salarios vencidos pelos penitenciarios da Casa de Correção, em abril ultimo;

N. 2.231, de 24 do corrente, idem da quantia de 2.310\$, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em abril ultimo;

N. 2.187, de 17 do corrente, idem de 60\$ a Augusto de Souza Lobo, de fornecimento ao Archivo Publico, em abril ultimo;

N. 2.185, da mesma data, idem de 400\$ ao padre Leonardo, Felipe Fortunato, do aluguel do prédio occupado pelo Laboratório Bacteriologico, em abril ultimo;

N. 2.181, de 17 do corrente, idem da quantia de 1:466\$700, a diversos, de trabalhos effectuados no proprio nacional da rua do Cattet n. 155.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 152, de 18 do corrente, pagamento de 308\$700 a Antunes dos Santos & Comp., do fornecimento de pneumaticos para os automoveis deste ministerio;

N. 151, da mesma data, idem, de 332\$500 a Vieira e Martins, de fornecimentos ás cocheiras deste ministerio, em abril ultimo;

N. 156, de 21 do corrente, idem de 389\$ a Bernardo M. de Carvalho, de fornecimento de moveis a este ministerio;

N. 155, da mesma data, idem de 239\$770 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica no edificio da Secretaria do Estado, em abril ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 55, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 26 de abril, creditos de 79\$180, ouro, e 115\$523, papel, áquella delegacia, para pagamento a Neves da Silva, proveniente de direitos pagos indevidamente em 1907.

Requerimento de M. Buarque & Comp., pagamento de 859\$300, de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De A. Costa & Comp., pagamento de 928\$411, proveniente de fornecimentos, em 1908, á Caixa de Conversão e ao Ministerio da Justiça;

De Clodoveu Celestino Gomes, idem de 1:452\$417, de divida do exercicio de 1908;

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem de 300\$, de divida, dos exercicios de 1906 e 1907.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civeis n. 848, appellante D. Maria Theodora Coutinho Ferreira e Souza, appellada á justiça sanitaria; n. 1.060, appellante Antonio Joaquim Rodrigues, appellados D. Carolina Maria da Costa Villaga e outros; commerciaes n. 1.021, appellantes Ludovico Ferreira de Mattos e outros, appellado José Pereira Gomes de Oliveira, e n. 3.071, appellante Domingos de Almeida Cavadinho, appellado o Banco Rural e Hypothecario, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 31 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de maio de 1909. — No impedimento do secretario, o official Henrique Wanderley.

Sessão da Primeira Camara, em 27 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Lima Drummond e Ataulfo de Paiva, Affonso de Miranda e os juizes da segunda camara desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia, que foram convocados, para tomar parte no julgamento, no impedimento de juizes da primeira camara.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 1.700 — (Embargos de declaração). — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Manoel Placido Teixeira; embargados F. Rosenstern & Comp., credores da fallencia de Manoel Placido Teixeira. — Não conheceram dos embargos, unanimemente.

N. 1.702 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Francisco José da Silva Rocha; aggravado, José da Rocha Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; aggravante, a Policlínica Geral do Rio de Janeiro; aggravado, Dr. Egydio de Salles Guerra. — Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o seu despacho que julgou deserta a appellação. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Gabaglia e Nabuco, por suspeição dos Srs. desembargadores Tavares Bastos, Lima Drummond e Ataulfo de Paiva.

N. 1.709 — Relator o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Dr. Oscar da Cunha Corrêa; aggravado, J. Velloso. — Negou-se provimento, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

Ns. 1.716 e 1.723 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.721 — Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

N. 1.725 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

#### NOVO SORTEIO

##### Recursos crimes

N. 250 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 255 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### EM MESA

##### Carta testemunhavel

N. 227.

##### Aggravo de petição

N. 1.729.

#### PUBLICAÇÕES

##### Aggravos de petição

Ns. 1.700 e 1.702.

#### PASSAGEM

##### Appellações commerciaes

N. 2.775 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 898, 563, 1.003 e 691 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Appellações civeis

Ns. 829 e 1.138 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 854, 433, 77 e 939 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Appellação crime

N. 578 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

#### COM DIA

##### Appellações commerciaes

Ns. 3.071 e 1.021.

##### Appellações civeis

Ns. 1.060 e 848.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Fernando Marco & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de exoneração de responsabilidade desfeito pelos socios da mesma firma Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, para que possam os mesmos se rehabilitarem na forma abaixo:

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de «rehabilitação», em que são supplicantes Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., os quaes teem o seu principio pela petição com despacho do teor seguinte: «Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial— Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, unicos socios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., desejando rehabilitarem-se e só o podendo fazer mediante exoneração de responsabilidade do saldo devedor, depois de liquidados todos os bens arrecadados, obtiveram dos credores, em maioria legal, como se vê da proposta junta, a sua aceitação. Nesta conformidade, vêm os supplicantes requerer a V. Ex. a convocação dos credores para, em dia e hora designados, se reunirem em assemblea deliberativa da concessão impetrada de exoneração dos supplicantes, para que se dê a rehabilitação desejada. Assim requerendo, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909. — Gastão Carlos Neves, advogado». (Estava legalmente sellada) — Despacho: Sim, designando o Sr. escrivão dia e hora. — Rio, 3 de abril de 1909. — Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia de Fernando Marcos & Comp., para se reunirem na sala das audiencias do Fórum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de exoneração de responsabilidade feito pelos socios da mesma firma fallida, Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro para que se possam rehabilitar, na forma de sua petição neste transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. Cero Seabra.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, a.s credores incertos do espolio do coronel João Antonio Alves de Brito para, dentro desse prazo, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 4:000\$, que foi penhorada na execução que lhe move Domingos Tavares Corrêa, e acha-se depositada na Caixa Economica, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se

os autos de acção ordinaria em que é autor Domingos Tavares Corrêa e réos D. Maria Fernandina de Gusmão Brito, viuva de João Antonio Alves de Brito, por si e como tutora de seus filhos menores, e o Dr. curador de orphãos, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio. Domingos Tavares Corrêa, na execução que move contra o espólio do coronel João Antonio Alves de Brito, não tendo os interessados offerecidos embargos á penhora e tendo esta recaído em dinheiro depositado na Caixa Economica, como parte dos bens penhorados no resto dos autos de inventario, requer a V. Ex., nos precisos termos do art. 547, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, se digne mandar expedir e affixar editaes, com o prazo de dez dias, convocando os credores incertos para preferencia a que tenham direito, sob pena de ser levantada a importancia penhorada. Nestes termos pede deferimento. J. esta. Rio, 25 de maio de 1909. — O advogado, Joaquim Eduardo Avelar Brandão. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 25 de maio de 1909. T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de dez dias, aos credores incertos do espólio do coronel João Antonio Alves de Brito, para apresentarem dentro desse prazo a preferencia que tiverem sobre a quantia de 4:000\$, que se acha depositada na Caixa Economica e que foi penhorada, na execução que move Domingos Tavares Corrêa, ao mesmo espólio, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito e justiça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1909. Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença da fallencia do negociante Arlindo de Castro Neves unico socio da firma Castro Neves, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 151, com negocio de secos e molhados

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Arlindo de Castro Neves, unico socio da firma Castro Neves, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 151, com negocio do secos e molhados, por sentença deste juizo de 25 de maio de 1909, ás 4 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de abril de 1909. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Martins & Comp., residentes á rua da Urugayana ns. 17, 19 e 21, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credores, acompanhada dos respectivos titulos; outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 26 de junho de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### Juizo da Setima Pretoria

De citação dos réos ausentes Manoel Fernandes e Secundino Manoel, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos réos ausentes Manoel Fernandes e Secundino Manoel, que residiram na freguezia da Gavea, que pelo presente edital são citados e chamados para comparecerem neste juizo, á rua Farani n. 4, sobrado, afim de se verem processar pelo crime do artigo 306 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor adjunto, sob pena de serem processados e julgados á sua revelia. Do que mandei passar este edital, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1909. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

### Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Querino Falleiro, com o prazo de 20 dias.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 15ª Pretoria.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por parte da justiça publica foi offerecida e e por este juizo recebida uma denuncia contra Querino Falleiro, como incurso no artigo 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citá-lo pessoalmente nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 19 de junho vindouro, ao meio-dia, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 26 de maio de 1909. — E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

De citação ao réo ausente Antonio Januario Braga, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 15ª Pretoria.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Antonio Januario Braga, como incurso no art. 306 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citá-lo pessoalmente nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 19 de junho vindouro, ao meio-dia, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 26 de maio de 1909. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEIA DO RIO DE JANEIRO

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Renda de 1 a 23 de maio de 1909..... | 5.080.836\$482 |
| Idem do dia 27 :                     |                |
| Em papel.... 133:146\$972            |                |
| Em ouro.... 83:879\$543              | 217.026\$518   |
|                                      | 5.297.912\$997 |
| Em igual periodo de 1908..           | 6.153.569\$251 |
| Diferença a maior em 1908            | 1.209.016\$972 |

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de maio de 1909

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Interior.....                      | 15.517\$202 |
| Consumo :                          |             |
| Fumo.....                          | 2:285\$500  |
| Bebidas.....                       | 2:370\$000  |
| Calçado.....                       | 2:395\$000  |
| Velas.....                         | 3.750\$000  |
| Perfumarias...                     | 71\$200     |
| E. pharmaceuticas.....             | 771\$000    |
| Conservas.....                     | 15 \$000    |
| Chapéos.....                       | 2:310\$000  |
| Tecidos.....                       | 6:06\$000   |
| Registro.....                      | 390\$000    |
|                                    | 20.552\$700 |
| Extraordinaria.....                | 7:422\$911  |
| Depositos.....                     | 124\$000    |
| Renda com applicação especial..... | 788\$005    |

44:404\$818

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Renda de 1 a 26 de maio de 1909..... | 1.308.564\$752 |
|                                      | 1.352.969\$570 |
| Em igual periodo de 1908..           | 1.490.490\$012 |

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 6.108

Isaias P. Alves, pharmaceutico, estabelecido á rua das Laranjeiras n.131, vem apresentar a registro a marca collada para distinguir um seu preparado denominado «Bronchiol». A referida marca será usada em rotulo, envoltorio, em papel e tinta de toda e qualquer cor e sob diversas formas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1909. — Isaias P. Alves (sobre uma estampilha da 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial á 1 hora de 12 de fevereiro de 1909, — O secretario Fabio Leal.

Registrada sob o n. 6.108 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

### N. 6.114

Machado & Pereira estabelecidos á Avenida Central ns. 12 e 13, com commercio de papel, cartões, etiquetas e colleções de sellos etc., etc., veem apresentar a marca que consiste em uma etiqueta, tendo no centro o n. 200 e sobre uma faixa os dizeres «Brinde Etiqueta». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todos os artigos acima, de seu commercio. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1909. — Machado & Pereira (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 14 de maio de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 6.114, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1909. O secretario, Fabio Leal.

## NOTICIARIO

**Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:**

MARANHÃO, 25 — Com satisfação communico a V. Ex. inauguração, hontem, da sala de armas do 48º de caçadores em comemoração á data gloriosa e tambem inicio conferencias militares, cujo assumpto da primeira foi «Necessidade e vantagens do serviço militar obrigatorio». Saudações. — General Campos.

S. PAULO, 24 — Guarda Nacional deste Estado congratula-se com V. Ex., pela data de hoje, que relembra uma das mais brilhantes batalhas campees na campanha contra o Paraguay. Saudações. — Coronel, José Piedade, commandante da Guarda Nacional.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje todos os districtos Odas bras Publicas.

**Publicações**—Temos recebido as seguintes:

Boletim da União dos Syndicatos de Pernambuco.

Revista Maritima Brasileira.

Boletim da Associação Commercial.

Relatorio da Comissão de Saneamento de Santos.

- Boletim da Directoria da Agricultura, da Bahia.

Mensagem apresentada á assembléa geral legislativa pelo governador do Estado da Bahia.

Revista Agricola do Rio Grande do Sul.

Boletim de Agricultura, de S. Paulo.

Boletim da Propriedade Industrial.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Italie*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Prinsson Ingeborg*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Jem'and*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sarmiento*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itajubá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Corsican Prince*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Jaguaribe*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assu*, para Victoria, Maceió, Recife, Rio Grande do Norte, Ceará e Amarração, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação**—Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de maio de 1909 (quarta-feira).

| Estação                          | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros  | Nebulosidade    | Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |              |                         |
|----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
|                                  |        |                |                   |                 |                   |                                             |                    |           |                 | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação á sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |
| Central no noro de Santo Antonio | o      | m/m            | o                 | m/m             | %                 |                                             |                    |           |                 | o                                      | o                             | o                  | m/m                 | m/m          | h                       |
|                                  | 1 a... | 757.84         | 19.7              | 15.28           | 89.6              | WSW                                         | 2                  | —         | —               | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 2...   | 757.61         | 19.6              | 15.67           | 92.0              | Calma                                       | 0                  | —         | —               | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 3...   | 757.40         | 19.5              | 15.25           | 90.5              | W                                           | 1                  | —         | —               | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 4...   | 757.19         | 19.3              | 15.37           | 92.0              | WNW                                         | 2                  | —         | —               | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 5...   | 757.18         | 19.1              | 15.49           | 94.0              | W                                           | 2                  | —         | —               | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 6...   | 757.45         | 19.0              | 15.39           | 94.0              | W                                           | 2                  | Bom       | Orv. abundante  | CK.SK                                  | 5                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 7...   | 757.96         | 18.9              | 14.81           | 91.0              | W                                           | 2                  | Encoberto | Nev. ten. baixo | ..                                     | 10                            | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 8...   | 758.46         | 19.4              | 15.15           | 90.4              | WSW                                         | 1                  | Bom       | Nev. ten. baixo | —                                      | 7                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 9...   | 758.75         | 21.0              | 15.12           | 82.0              | WNW                                         | 1                  | Bom       | Nev. ten. baixo | CK.SK                                  | 1                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 10...  | 759.18         | 22.9              | 15.41           | 74.0              | N                                           | 2                  | Bom       | Nev. ten. baixo | —                                      | 5                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 11...  | 759.09         | 23.6              | 15.55           | 76.8              | NNE                                         | 2                  | Bom       | Nev. ten. baixo | —                                      | 9                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 12...  | 758.69         | 23.9              | 16.20           | 73.7              | SE                                          | 2                  | Bom       | Nev. ten. baixo | CK.K.CS                                | 8                             | —                  | 1.40                | —            | —                       |
|                                  | 13...  | 758.18         | 24.1              | 15.73           | 70.5              | SSE                                         | 3                  | Bom       | ..              | —                                      | 8                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 14...  | 757.78         | 24.6              | 14.91           | 65.2              | SSE                                         | 4                  | Claro     | ..              | —                                      | 2                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 15...  | 757.70         | 24.7              | 15.36           | 66.5              | SSE                                         | 4                  | Claro     | CK.K.SK         | 2                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 16...  | 757.72         | 24.0              | 15.11           | 68.0              | S                                           | 3                  | Claro     | ..              | —                                      | 9                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 17...  | 758.03         | 23.0              | 15.55           | 74.0              | SSE                                         | 3                  | Bom       | ..              | —                                      | 9                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 18...  | 758.66         | 22.3              | 14.81           | 74.0              | SE                                          | 2                  | Claro     | ..              | —                                      | 0                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 19...  | 758.72         | 22.2              | 14.40           | 72.0              | SSE                                         | 3                  | Claro     | ..              | —                                      | 0                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 20...  | 758.85         | 22.0              | 15.15           | 7.4               | S                                           | 2                  | Claro     | ..              | —                                      | 2                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 21...  | 758.8          | 21.6              | 16.58           | 86.5              | SE                                          | 1                  | Claro     | CK              | 1                                      | —                             | —                  | —                   | —            | 6.05                    |
|                                  | 22...  | 758.87         | 21.3              | 17.11           | 91.0              | SE                                          | 2                  | Bom       | ..              | —                                      | 0                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                  | 23...  | 758.69         | 21.1              | 17.23           | 98.0              | SE                                          | 2                  | Bom       | ..              | —                                      | 0                             | 24.8               | 24.8                | 18.2         | —                       |
|                                  | 24...  | 758.71         | 21.0              | 17.29           | 93.6              | ESE                                         | 2                  | —         | ..              | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |

## OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 hs. 50 m. p. e a minima ás 6 hs. 40 m. a.

## RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 26-5-09 = 9° 18' 55" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 27 de maio de 1909—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. de Greenwich (9 h 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES           | Pressão ao nível do mar | TEMPERATURA |                   |                   | Tensão do vapor | Estado do céu | Estado atmospherico | VENTO    |       | Meteóros        |
|--------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------------|----------|-------|-----------------|
|                    |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |               |                     | Direcção | Força |                 |
|                    | m/m                     | o           | o                 | o                 | m/m             |               |                     |          |       |                 |
| Belém.....         | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| S. Luiz.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Parnahyba.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Fortaleza.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Quixeramobim.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Natal.....         | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Parahyba.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Recife.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Joazeiro.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Maceió.....        | —                       | —           | 27.2              | 22.0              | —               | Quasi nublado | Sombrio             | NW       | 1     | Nev. ten.       |
| Aracajá.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| S. Salvador.....   | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Ondina.....        | 764.10                  | 24.1        | 30.8              | 21.8              | 20.40           | Quasi nublado | Incerto             | Calma    | 0     | Chuviscos       |
| Caetité.....       | 762.24                  | 19.5        | 27.0              | 16.0              | 13.19           | Quasi limpo   | Claro               | ESE      | 3     | ..              |
| Ilhéos.....        | 764.98                  | 23.0        | 29.7              | 20.2              | 19.04           | Quasi nublado | Ameaçador           | WSW      | 2     | ..              |
| Cuyabá.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Uberaba.....       | 763.05                  | 20.3        | 24.1              | 16.4              | 13.16           | Nublado       | Encoberto           | NE       | 4     | ..              |
| Victoria.....      | 763.49                  | 22.0        | 28.8              | 19.6              | 16.68           | Quasi limpo   | Bom                 | Calma    | 0     | ..              |
| Barbacena.....     | 763.53                  | 17.8        | 19.8              | 12.4              | 12.12           | Quasi nublado | Sombrio             | NE       | 4     | ..              |
| Juiz de Fora.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Capital (Rio)..... | 763.99                  | 22.1        | 24.8              | 18.2              | 16.27           | Nublado       | Bom                 | NNE      | 1     | Nev. ten. baixo |
| Campinas.....      | 762.71                  | 18.9        | 25.3              | 12.1              | 13.71           | Quasi nublado | Bom                 | Calma    | 0     | ..              |
| S. Paulo.....      | 762.90                  | 17.4        | 24.5              | 13.2              | 12.37           | Quasi limpo   | Bom                 | NE       | 3     | ..              |
| Santos.....        | 761.28                  | 22.5        | 25.0              | 18.5              | 16.71           | Limpo         | Bom                 | Calma    | 0     | Nev. ten. baixo |
| Guarapuava.....    | 760.90                  | 12.6        | 79.0              | 14.0              | 9.87            | Nublado       | Mão                 | ESE      | 9.2   | Chuva           |
| Curityba.....      | 764.28                  | 15.3        | 18.0              | 12.5              | 9.63            | Nublado       | Mão                 | Calma    | 0     | Chuva           |
| Paranaguá.....     | 759.61                  | 18.8        | 21.6              | 15.8              | 15.83           | Nublado       | Encoberto           | ESE      | 2     | Chuviscos       |
| Florianopolis..... | 759.65                  | 17.4        | 19.0              | 18.0              | 13.89           | Nublado       | Mão                 | N        | 2     | Chuva           |
| Posadas.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | Nublado       | —                   | S        | 2     | ..              |
| Corrientes.....    | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Itaqui.....        | ?                       | 11.2        | 15.5              | 9.0               | 8.58            | Nublado       | —                   | —        | —     | —               |
| Santa Maria.....   | 761.38                  | 15.0        | 17.0              | 14.5              | 9.29            | Meio nublado  | Incerto             | N        | 6     | ..              |
| Porto Alegre.....  | ?                       | 19.0        | 22.8              | 15.9              | 13.50           | Nublado       | Incerto             | SE       | 2     | Chuviscos       |
| Cordoba.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Bagé.....          | 761.70                  | 15.5        | 20.1              | 15.7              | 10.60           | Nublado       | Mão                 | S        | 5     | Chuva           |
| Rio Grande.....    | ?                       | 14.5        | 21.2              | 14.0              | 12.31           | Nublado       | Encoberto           | E        | 6     | Nevoeiro        |
| Mendoza.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Rosario.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Montevideo.....    | 761.20                  | 10.6        | 12.0              | 7.7               | 6.67            | Incerto       | Quasi nublado       | NE       | 2     | —               |
| Buenos Aires.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |

## OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceio choveu desde a tarde de hontem até ao manhecer de hoje. Em Guarapuava relampejou, trovejou e choveu desde a noite de hontem até a manhã de hoje. Em Paranaguá choveu e garouu a intervallos, durante o dia de hontem. Em Florianopolis chove, a intervallos, desde a tarde de hontem. Em Itaqui chove e chuveia desde o dia de hontem. Em Santa Maria choveu na tarde e noite de hontem. Em Porto Alegre choveu durante a noite de hontem. Em Bagé chove desde o começo da noite de hontem. No Rio Grande choveu pela madrugada de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a tornar-se máu. Ventos do Sul.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Montevideo com 7° e Itaqui com 9°.

As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente

mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se proceberá a abertura das propostas apresentadas ao dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica desde hoje, 26 de abril, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 5ª secção, levando-se a mesma encerrada em 26 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do Código, para o que devem apresentar nesta secretaria folha corrida, seus diplomas e titulos ou publica-forma delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo também apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos, independente de concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias pelo menos antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de abril de 1909.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará, na mesma, aberta a inscripção de candidatos ao concurso para matricula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1909.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, convido a Cooperativa Militar do

Brazil e D. Leopoldina da Gama Moret, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de recolherem as importancias devidas á Fazenda Nacional, pelo fallecido 2º escripturario da Alfandega de Santos, Carlos Alberto da Gama Moret.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, em 23 de maio de 1909.—O sub-director, *J. A. Toscano Barreto*.

### Imprensa Nacional

Venda de um motor a gaz e respectivos apparelhos electricos

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de junho proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um grupo constante de motor a gaz, um dynamo e um quadro de distribuição, podendo tudo ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concurrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concurrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

O motor a gaz, trabalhando também com essencia ou alcool, scentelha electrica, 6 da *Société Suisse Winterthur*, 12 cavallos de força, e 200 rotações por minuto, consome 5 m. c. de combustivel por hora de trabalho.

O dynamo, que o acompanha, é do fabricante *C. Olivier & Comp.*, 72 ampéres 110 volts e 1.300 rotações por minuto. É de corrente continua, typó BC 8, n. 298.

Um quadro de distribuição de força e luz electrica.

Secção Central, 27 de maio de 1909.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

### Intendencia Geral da Guerra

FERRAGISTA, EXPEDIENTE, LIVRARIA, SERE-GARIA, RELOJOARIA, FAZENDAS, LAMPEÕES, MOVEIS, CAIXAS DE GUERRA, TRILHOS DE CAMPANHA, OLEADOS, OLEO E CONCERTO DE UM ESCALER.

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda para aquisição dos grupos acima até as 2 horas da tarde do dia 28 do corrente mez.

Intendencia Geral da Guerra, 25 de maio de 1909.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

### Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª LASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de julho para preenchimento de vagas que occorrem de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vaccinado

e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Para classificação dos candidatos é motivo de preferencia, o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados ou reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das provas.

Em caso de approvação, em igualdade de condições terão preferencia para nomeação os candidatos que já forem funcionarios postaes (§ 4º do art. 394 do Regulamento dos Correios).

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 26 de maio de 1909.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 2ª turma da 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, e a terminar em 27 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis; a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de maio proximo futuro, para preenchimento das vagas que occorrerem, de carreira de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar de boa saude e estar vaccinado recentemente, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais de arithmetica, provas essas em que deverão obter nota boa pelo menos, para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação, em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores de mala, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que sendo estrangeiro de origem deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará

effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1909.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                      | 90 d/v  | A' vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 15 3/32 | 14 61/64 |
| » Pariz.....                         | \$633   | \$637    |
| » Hamburgo.....                      | \$780   | \$786    |
| » Italia.....                        | —       | \$637    |
| » Portugal.....                      | —       | \$321    |
| » Nova York.....                     | —       | 33\$304  |
| Libra esterlina, em moeda.....       | 16\$050 |          |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000. | 1\$800  |          |

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 %, cautelas.                          | 1:000\$000 |
| Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....                            | 1:015\$000 |
| Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....             | 1:020\$000 |
| Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....           | 174\$000   |
| Ditas idem idem de 1909, port..                            | 144\$000   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....   | 420\$000   |
| Ditas idem idem, de 1:000\$, nom.                          | 836\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... | 70\$000    |
| Ditas municipaes de Nitheroy, 7 %, port.....               | 179\$500   |
| Banco do Brazil integ.....                                 | 200\$000   |
| Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....                | 13\$500    |
| Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....              | 29\$700    |
| Comp. Nacional Mineira c/40 %.                             | 70\$000    |
| Ditas idem idem, integ.....                                | 190\$000   |
| Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....      | 280\$000   |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....                | 201\$000   |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores

#### NOTAÇÕES DO DIA 26 DE MAIO DE 1909

Assucar branco, crystal, de Sergipe, 280 réis por kilo.  
Dito idem, idem, de Pernambuco, 260 a 290 réis por kilo.  
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, 230 réis por kilo.  
Dito mascavo, de Pernambuco, 165 a 180 réis por kilo.  
Dito idem, de Sergipe, a 160 réis por kilo.  
Dito idem, bom, da Parahyba, 170 réis por kilo.  
Dito demerara, de Maceió, 215 réis por kilo.  
Algodão em rama, 1ª sorte, do Assu, 9\$800 a 9\$900 por 10 kilos.  
Dito idem, da Parahyba, Primeiras, 9\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

## SOCIEDADES CIVIS

### Gremio Juridico e Literario da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro

#### Estatutos

#### TITULO I

#### DO GREMIO E SEUS FINS

#### Capitulo unico

Art. 1.—Sob a denominação de «Gremio Juridico e Literario» constituiu-se nesta Capital uma associação de estudantes da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, com os fins seguintes:

a) propender a solidariedade americana secundando com sua autoridade moral e com seus votos toda obra de paz e arbitragem, concorrendo aos torneios internacionais, glorificando em commum os prohemens americanos, acorçoando o estudo da historia, literatura, instituições e costumes de cada povo americano;

b) estender a influencia da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, dentro e fora do paiz, fomentando as relações entre estudantes, fazendo-se representar nos congressos universitarios e mantendo um intercambio com as Faculdades e Universidades nacionais ou estrangeiras, especialmente com as sul-americanas;

c) velar pelos interesses dos seus socios e protegê-los por todos os meios a seu alcance;

d) proteger os interesses dos estudantes de Direito, pedindo ás autoridades competentes a adopção de medidas em harmonia com as necessidades dos mesmos; solicitando dos poderes publicos sanção de leis ou a reforma das existentes, em beneficio da juventude estudiosa; obtendo a maior diffusão de franquias e tenças de viagem para os estudantes de Direito;

e) promover o melhor estudo das sciencias juridicas e sociaes;

f) reunir os alumnos da Faculdade buscando promover-lhes a união e desenvolvimento intellectual por meio de leituras collectivas, conferencias dos associados, dos professores ou personalidades nacionais e estrangeiras;

g) lutar pela realização da justiça do direito;

h) fomentar a educação physica;

i) formar um bibliotheca;

j) publicar uma revista ou boletim;

k) publicar e distribuir gratuitamente entre os socios, apontamentos tomados das preleções feitas pelos cathedricos, cedendo-os por quantias previamente estipuladas ou de ajustes, aos demais alumnos da Faculdade;

l) estabelecer cursos de repetição sobre os pontos mais importantes dos programmas vigentes;

m) adquirir directamente obras de consulta ou manuaes relativos ás disciplinas professadas no curso de direito e á philosophia e letras, principalmente de escriptores americanos, podendo subministrá-las aos socios ao preço do custo;

n) constituir um fundo social;

o) á parte estes propositos immediatos, o Gremio secundará a acção da «Liga de Estudantes Americanos», em cujos moldes são vasados seus estatutos e bases.

#### TITULO V

#### DA COMISSÃO DIRECTIVA

#### Capitulo I

Art. 45.—A comissão Directiva compor-se-ha de um presidente, dois vice-presidentes (1º e 2º), dois secretarios (1º e 2º), um thesoureiro e um bibliothecario.

§ unico.—Haverá dois secretarios supplentes (1º e 2º) e cinco auxiliares da thesoureiro, alumnos do primeiro ao quinto anno do curso da Faculdade.

Art. 47.—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes, expressa ou intencionalmente em nome do Gremio.

#### Capitulo II

#### DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 48.—O Presidente é o representante do Gremio em todos os actos officiaes em que se manifeste; suas attribuições são:

#### TITULO VIII

#### DO FUNDO SOCIAL

#### Capitulo unico

Art. 107.—O fundo social será constituído:

a) pelas doações que se fizerem em favor do Gremio;

b) pelas quotas dos socios;

c) pelo producto da venda dos apontamentos e outras publicações da instituição;

d) pelo producto de torneios e jogos athleticos;

e) pelas subvenções que se obtiverem das autoridades.

#### TITULO XI

#### DISPOSIÇÕES GERAES

#### Capitulo unico

Art. 126.—Consideram-se socios fundadores do gremio os alumnos da faculdade que assistiram á sessão de 11 de julho de 1907 e, com especial menção o Sr. Manoel Paes de Oliveira.

E mais os seguintes:

Antenor de Veras Nascentes, Antonio Arêa e Mousinho, Antonio Pereira Braga, Vicente Moraes, Antonio J. Peixoto de Castro Junior, Antonio de S. Clemente, Mauricio Paiva de Lacerda, Edmundo Perry, Luiz de Vasconcellos Pederneras, Adalberto Darcy, Felisberto de Menezes Filho, José Lopes Pereira de Carvalho, Alfredo Serra Junior, Ramon Benito Alonso, Armando de Alencar, José Burle de Figueredo, Adhemar de Faria, João Armando Barbosa de Castro, Diogo Chaleiro, Decio Cesario Alvim, Carlos Frederico Nabuco, Winckelmann Köpke, Francisco X. Oliveira de Menezes Filho, Carlos Alberto Moniz Gordilho, Domingos da Cunha Louzada, Francisco Valeriano da Camara Coelho, etc.

#### ADMINISTRAÇÃO ACTUAL

Antonio Pereira Braga, presidente; Ramon B. Alonso, 2º vice-presidente; Armando de Alencar, 1º secretario; Edmundo Perry, 2º secretario; Alfredo Serra Junior, 1º supplente; Felisberto de M. Filho, 2º supplente; Vicente F. Moraes, thesoureiro e Lourival Guillobel, bibliothecario.

## PATENTES DE INVENÇÃO

**N. 5.743 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um systema aperfeiçoado de construção de casas economicas para classes pobres». Invenção de Francisco Nebout, cidadão francez, domiciliado em S. Paulo**

A invenção refere-se a um systema aperfeiçoado para construção de casas economicas, tendo por fim baratear as construcções de casas destinadas a operarios, colonos e outras pessoas de poucos recursos.

Para conseguir esse fim, emprégo nesse systema de construção, paredes de minha invenção, feitas com madeira e papelão que, revestidas dão ás construcções um aspecto identico as actuaes de preço elevado.

As construcções feitas pelo meu systema são solidas, elegantes e economicas e reúnem em si todas as condições hygienicas, com a vantagem, ainda, de serem frescas no verão e quentes no inverno.

Pelo meu systema posso construir casas de diferentes dimensões e gostos e para exemplificar vou descrever o modo pelo qual construo uma casa de pequena altura ou de um só pavimento: O corpo da casa é baseado sobre diversos caibros ou pernas de serra, enterrados ou afincados no solo, verticalmente, para servirem de esteios, sendo a parte que penetra no solo, betumada para melhor conservação ou duração.

O intervalo entre as pernas da serra ou caibros regulará de um metro ou metro e meio, variando essas dimensões conforme o tamanho da casa. Sobre esses esteios ou supportes, prego taboas no sentido horizontal pela parte externa, e pela parte interna quando desejar; essas taboas deverão ter a grossura commum de meia pollegada e poderão ser de madeira, de lei ou de outra que se preste ao caso. O telhado será feito com thesouras de madeira e mãos francezas (terças) cobertas com taboas ou ripas de peroba ou de qualquer outra madeira adequada e que tenha resistencia necessaria para supportar o peso de um operario transitando sobre elle quando houver serviço de restauração.

Os assoalhos, de preferencia feitos de peroba ou canella, serão assentes de modo commum, separados por um espaço de 30 a 40 centrimetros acima do solo que será coberto com cimento ou concreto, ficando assim um espaço para arejamento.

Os revestimentos das casas serão feitos com papelão cobertos com betume da seguinte composição: partes iguaes de betume da Judea ou asphalto e pixe (coaltar). Applica-se essa mistura que atravessará o papelão de um lado ao outro; e para augmentar a resistencia applica-se sobre o papelão uma outra mistura composta de duas partes de cal virgem desmanhada com agua, até ficar pastosa, e antes que esfrie é misturada com uma parte de betume de modo a formar uma massa que possa ser applicada ao papelão. Si se desejar dar segunda mão, dobra-se a quantidade de cal e sobre a ultima camada, que é feita com cal virgem misturada com a tinta, cuja cor se deseja empregar, podendo-se assim dar á parede a apparencia que se desejar, devendo-se empregar essa camada depois que estiver secca a camada anterior.

As portas serão feitas como as paredes, e os caixilhos e vidraças do modo commum. O forro do tecto da casa é pregado sobre o tirante (olivel) da thezoura e será feito com papelão betumado. Na parte superior da parede onde descansam as thesouras, correrá uma travessa que ligará as pernas ou

caibros, na parte inferior e servirá de rodapé

Os batentes das portas e janellas, assim como as suas guarnições lateraes, serão feitos com pernas de serra, revestidos ou não.

### Reivindicção

1. Em um systema aperfeiçoado de construção de casas economicas o emprego de madeira e papelão, revestidos de betume, do modo e maneira acima especificados.

2. O systema de construção de casas economicas, construidas ligeiramente, com pernas de serra, servindo de esteios; paredes de taboas revestidas de papelão com betume, e tudo o mais como foi acima descripto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1909. — Como procuradores, Moura & Wilson.

**N. 5.744 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma machina para destruição de gafanhotos». Invenção de José Eufrazino Damasceno e Souza, domiciliado no Estado de São Paulo.**

O aparelho que constitue o presente pedido de privilegio é destinado á destruição dos gafanhotos, quando estão pousados para a desova, e mais especialmente para a dos gafanhotos, quando ainda, poucos dias depois de nascidos, não tendo se desenvolvido as azas, marcham em fileiras, aos saltos, e são commumente denominados saltões.

O aparelho se compõe de um volante A, um ventilador B e de um fogareiro C, os quaes se acham montados sobre as barracas D, que se apoiam sobre as duas rodas E, que servem para o transporte do aparelho.

Duas peças são necessarias para o manejo dos machinismos, sendo uma nos cabos F, e que dá a direcção á machina, e outra que deverá mover o volante A.

Imprimindo-se movimento ao volante A por meio da manivella G, este movimento se transmite pelo cabo H ao ventilador B, e o ar impellido por este ventilador lança-se pelo tubo I no fogareiro C.

O fogareiro C conterá combustivel acceso (lenha ou carvão) o qual aticido pela corrente de ar do ventilador B desenvolve grande chamma e calor, que dirigidos pela mesma corrente de ar sahem impetuosamente pelo bico J, cahindo sobre os gafanhotos pousados para a desova ou os saltões, destruindo-os completamente.

### Reivindicção:

1. Constitue pontos caracteristicos do presente privilegio o uso do fogo dirigido por uma forte corrente de ar para a destruição de gafanhotos.

2. Uma machina ou aparelho constituido com as peças ou partes declaradas para o fim acima exposto.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909. — Como procuradores, Moura & Wilson.

**N. 5.745 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para uma «Machina de capinar caeiros denominada Cultivador Paul». Invenção de José Roberto Paul, domiciliado no Estado de S. Paulo.**

A machina denominada Cultivador Paul está representada nos desenhos juntos, sendo a fig. 1 a secção longitudinal da machina e a fig. 2 a secção transversal da mesma pela linha 1-2, nas quaes as mesmas letras representam a mesma peça. Esta machina consiste em um corpo ou quadro ferro assentado sobre um eixo E com duas rodas R do mesmo material.

Após o eixo e no corpo da machina estão collocadas tres enchadas C para capinar, e como pôde acontecer que as hervas a capinar enrosquem na enchada e mesmo haja

obstaculos no cominho, taes como raizes, pedras etc., o que viriam prejudicar a acção das enchadas, a machina é provida com tres discos D collocados, cada um na frente de cada uma das enchadas e destinados a evitar a sua damnificação e remoção dos obstaculos.

No mesmo corpo da machina, nas chedas, onde estão affixadas as enchadas C está assente sobre tres mancaes M, um aparelho automatico S que tem por fim retirar da terra as hervas extirpadas pela enchada C e jorá-las por meio de molas P, evitando assim que ellas brotem de novo, fazendo-as seccar com maior presteza. Além desse serviço, este aparelho desmancha os sulcos feitos na terra pelas enchadas C que vão na sua frente. O movimento deste aparelho automatico S é transmittido por uma roda dentada Z fixada sobre o eixo E, e que transmittite o movimento por meio da corrente de élos N, ao rodete T, que está fixado num eixo X sobre o qual estão fixados seis ou mais aranhas B nas quaes estão presas as molas P, apontadas nas extremidades S, para mais facilmente penetrar na terra fazendo o serviço de espalhar o cisco.

A gradação deste aparelho é feita por meio do alavanca G com molla H e que é fixada por meio de um linguete L, que penetra no quadrante dentado Q e transmite o movimento ao aparelho por meio de uma série de hastes combinadas. O movimento da alavanca G, faz com que as molas P penetrem mais ou menos no terreno e possam, devido á sua flexibilidade, expellir com mais ou menos força as hervas já cortadas. Uma outra alavanca F, no mesmo aparelho S tem por fim desengrenar o rodete T, e assim paralisar e movimento do aparelho S, quando se desejar que as molas P não funcionem.

Todo o corpo da machina é graduavel por meio da alavanca I trabalhando no quadrante J e que permittir levantar ou abaixar as enchadas C, quando ellas não tenham de funcionar ou quando a machina tiver de ser transportada pelas estradas. A machina é puchada por animaes atrelados aos balancins A e guiada por um homem assentado na bolça V, de onde move as alavancas G e J.

Possue a machina molas em espiral U, collocadas no corpo da machina para diminuir o choque produzido pelo encontro de raizes ou mesmo devido á desigualdade do terreno. Estas molas U regularizam tambem a pressão sobre o terreno. As dimensões da machina variam de accôrdo com as necessidades, assim como o numero de aranhas e o seu espaçamento.

### Reivindicções

1º, um aparelho de ferro assente sobre um eixo com rodas para ser puxado por animaes e destinado a capinar cafezais e outras lavours de accôrdo com a especificação acima;

2º, uma machina para capinar provida de enchadas, tendo na sua frente discos protectores e que retiram da terra as hervas extirpadas pelas enchadas por meio de um aparelho automatico, como foi descripto;

3º, um capinador provido de aparelho automatico de retirar a herva extirpada pela enchada, como foi descripto, e cujo movimento é feito por meio de rodas dentadas, rodete e corrente, como foi descripto e reivindicado anteriormente;

4º, em um capinador o regularização de pressão do aparelho automatico descripto e reivindicado acima; o emprego de alavancas fixadas por linguetes sobre quadrantes dentados para o fim exposto e reivindicado anteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — Como procuradores, Moura & Wilson.